



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Contratação de Organização de Segurança – OS, credenciada pela CONPORTOS, para elaboração do Plano de Segurança Pública Portuária para a Companhia Docas de Santana.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação ante a necessidade de atender as exigências contidas no Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias. – (ISPS CODE), em atenção ao Decreto 1.507 de 30 de maio de 1995, oriundo da Resolução nº 2 da Conferência Diplomática sobre Proteção Marítima, no âmbito IMO de dezembro de 2002 e Resolução nº 53/2020 CONPORTOS, Com o propósito de implementar sistemas de segurança, prevenção e repressão aos atos ilícitos, às ameaças de terrorismo e outros incidentes similares que atentam contra a segurança nos portos, terminais e vias navegáveis, em particular, das instalações e atividades portuárias que atentam ao tráfego internacional.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

#### - Elaboração do Plano de Segurança Portuária (PSPP)

A elaboração do PSPP será efetuada com base no Estudo de Avaliação de Risco – EAR, aprovado pela CESPOTOS/AP e em conformidade com os requisitos e diretrizes do ISPS CODE e com a Resolução da CONPORTOS nº 53/2020. O PSPP deverá conter obrigatoriamente todos os elementos previstos e exigidos pela Resolução CONPORTOS nº 53/2020, seja em relação ao conteúdo, seja em relação à forma.

O produto deverá contemplar a elaboração, revisão e atualização completa do Plano de Segurança Pública Portuária – PSPP do Porto Organizado de Santana, com a elaboração de metas, definição de procedimentos operacionais e de segurança detalhados a serem aplicados na Instalação Portuária – IP, de maneira a estar adequada à legislação atual e em conformidade com o ISPS CODE e com as resoluções da CONPORTOS/MJ.

O PSPP deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Norma de Controle de Acesso e Circulação de Pessoas e Veículos – NAPV em conformidade com os requisitos e diretrizes da Resolução nº 53 – CONPORTOS/MJ.
- b) Plano Operacional de Segurança – POS, contendo as informações que possam ser divulgadas e disponibilizadas à Unidade de Segurança, Diretoria Executiva, gerentes e funcionários da Autoridade Portuária, para facilitar o conhecimento e cumprimento das medidas definidas no PSPP, bem como os procedimentos definidos para cada posto de trabalho e as atividades de segurança. O POS tem por objetivo apresentar as informações e procedimentos previstos no PSPP, sem colocar em risco a segurança do recinto portuário;
- c) Levantamento analítico de toda a área estrutural das instalações, com os registros consignados das alterações nas instalações;
- d) Reavaliação do sistema de segurança – sistema circuito fechado de televisão – CFTV, mecanismos de controle de acessos, cercas, efetivo da Guarda Portuária;
- e) Níveis de sigilo das informações do Plano de Segurança Portuária;
- f) Medidas e respostas a situação pré-determinadas (falta de energia elétrica, inoperância dos sistemas informatizados, controle de acesso, CFTV, incêndio ou acidente grave, ameaça terrorista, greves, roubos/furtos, tráfego de drogas, explosivos, armas etc);
- g) Roteiros e planilhas periódicas de aplicação de exercícios, simulados e treinamentos para serem implantados na CDSA;
- h) Sistemática de rondas, com registros que possam ser evidenciados em auditorias e procedimentos de controle, apontados em planta da CDSA, com áreas divididas em quadrantes;
- i) As metas e os procedimentos operacionais para cada posto de trabalho e atividade de segurança alcançadas pelo PSPP.

O PSPP deverá conter as devidas revisões e atualizações, manual de procedimento a ser aplicado, plano operacional, medidas de contingência, plantas e planejamentos, descrição da



metodologia aplicada para a realização dos trabalhos.

Durante o processo de elaboração do PSPP, poderão ser realizadas reuniões com os responsáveis pela unidade de segurança e com os fornecedores e/ou equipe de TI para verificar a necessidade de realizar alguns ajustes no sistema já definido e assuntos correlatos;

Entrega preliminar do PSPP para análise e avaliação do Supervisor de Segurança Portuária, com a finalidade de realizar ajustes necessários. O documento preliminar deverá estar instruído com o processo de revisão e com as atualizações elencadas, mediante emissão de relatório.

Entrega definitiva do PSPP. Deverá ser encaminhado relatório final contemplando, através de revisão e atualização do Plano de Segurança Pública Portuária da CDSA, respectiva Avaliação de Riscos e Norma de Acesso de Pessoas e Veículos, com adequação às exigências fixadas pela CONPORTOS.

O PSPP revisado deverá ser apresentado e entregue ao Supervisor de Segurança Portuária, em 04 vias impressas em papel A4, páginas numeradas e 01 via em arquivo digital - formato PDF, bem como com cópias digitais das plantas desenvolvidas no formato AutoCAD, JPG e PDF;

Encaminhamento do PSPP para análise e aprovação pela CESPOTOS/AP.

A OS contratada deverá promover, às suas expensas, todas as modificações e adequações porventura exigidas pela CESPOTOS/AP ou pela CONPORTOS/MJ como condição para aprovação e/ou homologação da revisão do PSPP.

#### **- Assessoria e acompanhamento**

Durante todo o prazo de vigência do contrato, a OS deverá efetuar assessoramento presencial à Administração Portuária em todas as fases da elaboração do PSPP, bem como nas eventuais inspeções da CESPOTOS/CONPORTOS junto às instalações da CDSA, envolvendo pelo menos 01 profissional de nível superior com experiência comprovada de, pelo menos, dois anos no exercício de atividade, direta ou indireta, relacionada à segurança de instalação portuária, nos termos do art.39 Resolução nº 53 CONPORTOS/MJ;

Acompanhamento e atendimento em reuniões convocadas pela Autoridade Portuária para a tramitação de possíveis autos junto a CESPOTOS/AP, CONPORTOS, ANTAQ, Marinha do Brasil e Receita Federal, satisfazendo eventuais exigências, até a edição do ato homologatório da revisão pela CONPORTOS/MJ.

Os valores relativos ao serviço de assessoria e acompanhamento somente serão pagos à OS após a aprovação/homologação do PSPP pela CESPOTOS/AP e pela CONPORTOS/MJ.

#### **- Apresentação do PSPP**

Deverá ser realizada uma apresentação em forma de palestra do ISPS CODE e do PSPP, com o objetivo de apresentar ao corpo diretivo, servidores da Autoridade Portuária, usuários e convidados. Deverão ser apresentados noções do padrão internacional de proteção do ISPS CODE, com ênfase no desenvolvimento dos procedimentos e controles do novo PSPP a serem implementados;

A Contratante disponibilizará suporte para o desenvolvimento da apresentação, *data show*, auditório etc.

### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 180 dias, podendo o prazo ser reduzido ou aumentado. Eventuais alterações do prazo de vigência estão vinculadas à edição do ato homologatório de revisão do PSPP pela CONPORTOS/MJ, isto é: caso o PSPP seja aprovado antes de um ano o contrato será encerrado.

Caso não haja a aprovação da revisão do PSPP pela CONPORTOS/MJ no prazo de 180 dias, o prazo de vigência será prorrogado.



O cronograma de execução dos serviços seguirá o quadro abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo (contado da data de assinatura do contrato)</b>	<b>Porcentagem de pagamento</b>
Visita técnica preliminar	Até 5 dias	-
Entrega provisória do PSP	Até 65 dias	-
Entrega definitiva do PSP e encaminhamento para análise da CESPORTOS/AP	Até 90 dias	70%
Assessoria e acompanhamento	Durante toda a vigência do contrato	-
Aprovação e homologação pela CONPORTOS	Durante toda a vigencia do contrato	30%

## 5. Forma de pagamento

5.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas (conforme quadro acima) sendo uma de 70% na entrega do referido estudo e emissão do “Termo de Entrega e Recebimento” à Fiscalização do Contrato, ficando a contratada responsável e comprometida a executar qualquer alteração sugerida pela CONPORTOS/MJ e uma de 30% no ato de aprovação e homologação da CONPORTOS sem qualquer ônus adicional para a CDSA;

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, caso as certidões exigidas em Lei não sejam apresentadas junto com a nota fiscal, e enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, ficando na obrigação de apresentar junto a CONTRATANTE, certidão negativa de débitos (CND-INSS), expedida pelo governo federal e pela esfera estadual e municipal sede da prestadora de serviço, conforme disposto na legislação aplicável, impostas em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da contratada, devendo apresentar na oportunidade de entrega da documentação de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, FGTS, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Santana-AP, 10 de março de 2023.

**José Maria da Silva Neto**

Chefe da Divisão de Segurança Portuária.

**Clesio de Almeda Silva**

Chefe da Seção de Segurança Portuaria